



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 87/2024, DE 26/08/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica do município e nas normas pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e a transparência do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos nesta câmara municipal,

CONSIDERANDO a importância de definir claramente as responsabilidades de cada membro da comissão organizadora para assegurar a eficácia do processo seletivo,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do concurso público da Câmara Municipal de Sooretama:

1 - POLYANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

FUNÇÃO: COORDENADORA DA COMISSÃO

RESPONSABILIDADES:

- Coordenar as atividades gerais da comissão, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- Supervisionar e assegurar a execução correta de todas as etapas do concurso.
- Elaborar o cronograma detalhado do concurso, incluindo prazos para a elaboração e publicação do edital, aplicação das provas e divulgação dos resultados.
- Conduzir reuniões da comissão e garantir que as atas sejam registradas e disponibilizadas conforme necessário.
- Servir como principal ponto de contato entre a câmara municipal e a comissão, bem como com os órgãos externos, se necessário.



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

2 - ELIELSON PORTO DA SILVA E IVAN ALVES SOARES

FUNÇÃO: ELABORAÇÃO E REVISÃO DO EDITAL

RESPONSABILIDADES:

- Elaborar e revisar o edital do concurso, garantindo que todos os requisitos legais e técnicos sejam atendidos.
- Definir as disciplinas e conteúdos das provas, bem como os critérios de avaliação e pontuação.
- Coordenar a elaboração das provas e dos gabaritos, assegurando que estejam alinhados com o conteúdo do edital.
- Realizar reuniões com especialistas para discutir e validar os conteúdos e formatos das provas, quando necessário.

3 - SANDRA DOS SANTOS SILVA

FUNÇÃO: MEMBRO – AVALIAÇÃO E RECURSOS

RESPONSABILIDADES:

- Avaliar e revisar as provas e os gabaritos, garantindo a qualidade e a precisão dos materiais de avaliação.
- Analisar e responder a recursos e contestações apresentados pelos candidatos, garantindo a imparcialidade e a conformidade com o edital.
- Supervisionar a correção das provas e a divulgação dos resultados preliminares.
- Coordenar com a equipe técnica para assegurar a integridade dos dados e das informações durante o processo de correção.

4 - LUIZ BALBINO DE MENEZES

FUNÇÃO: MEMBRO – LOGÍSTICA E COMUNICAÇÃO

RESPONSABILIDADES:

- Gerenciar todos os aspectos logísticos do concurso, incluindo a organização dos locais de prova, a disponibilização de materiais e recursos necessários, e a coordenação com fornecedores e parceiros.



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

- Garantir que todas as comunicações com os candidatos sejam claras e eficazes, incluindo a divulgação de informações sobre o cronograma do concurso, mudanças no edital e procedimentos para a aplicação das provas.
- Coordenar a divulgação dos resultados finais e a comunicação com os aprovados.
- Monitorar e resolver questões administrativas relacionadas ao concurso, como o fornecimento de materiais e a gestão dos recursos.

ART. 2º A Comissão Organizadora deverá se reunir periodicamente e sempre que necessário para a realização das suas atividades, sendo que as reuniões deverão ser registradas em atas que serão arquivadas e disponibilizadas para consulta pública.

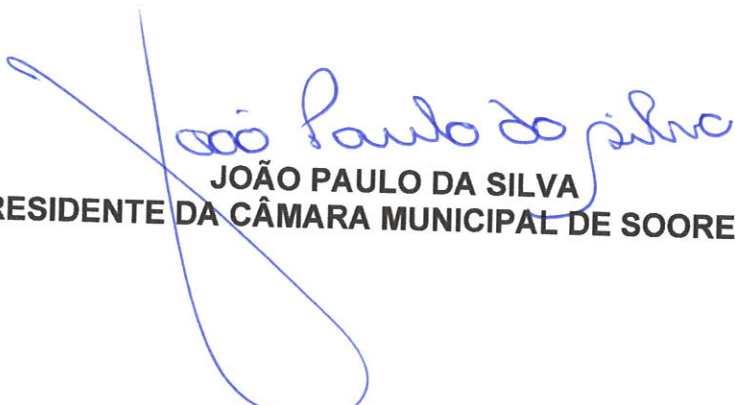
ART. 3º A Comissão Organizadora deverá seguir todas as normas estabelecidas no edital do concurso, bem como as leis e regulamentos aplicáveis, para garantir a transparência e a legalidade do processo seletivo.

ART. 4º A Comissão Organizadora poderá, sempre que necessário, deliberar sobre outros assuntos relacionados ao concurso público, valendo a decisão que for resultante da maioria dos membros participantes.

ART. 5º A Comissão Organizadora atuará ainda que o concurso público seja prestado por uma instituição especializada contratada para essa finalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama/ES, 26 de agosto de 2024.


JOÃO PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA